



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o artigo 57, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pela AGE de 18 de abril de 2023. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**; do Diretor-Geral, **JEANSLEY LIMA**; da Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**; da Diretora de Jornalismo, **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**; e da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**. A reunião contou, ainda, com a presença do Superintendente da Regional de São Paulo, **JOSÉ AMÉRICO ASCENCIO DIAS**; do Superintendente da Regional do Rio de Janeiro, **MILTON ERIC NEPOMUCENO**, via videoconferência; do Consultor Jurídico, **DIMITRI GRACO LAGES MACHADO**; da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e da Chefe de Gabinete Executiva, **NOELLE SANTOS OLIVEIRA**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA:** **Item 1.1 APROVADA** a Ata da 15ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2023. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de atualização da Norma de Transportes – NOR 217. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas substituto, **MARCELO DAMACENA BASSAN**, consoante a Ordem de Serviço da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI) nº 665/2021, participou deste item da pauta. A Diretora **SABRINA GABETO** relatou que a Diretoria de Jornalismo (DIJOR) encaminhou consulta à DIAFI acerca de possíveis alternativas para ofertar transporte a empregados da EBC considerados Pessoa com Deficiência (PCD), no intuito de realizarem serviços jornalísticos externos. A Diretora mencionou as possibilidades identificadas pela DIAFI, como a utilização do Táxi EBC, do contrato de transportes/locação de veículos vigente



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ou de veículo próprio do empregado, mediante ressarcimento por parte da EBC, desde que seja uma opção do empregado. Em seguida, o Gerente-Executivo substituto **MARCELO BASSAN** pormenorizou cada uma das três opções. Comentou, ainda, que o artigo 60 da Lei nº 8.112/90, por analogia, prevê a *indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento*. Com isso, a sugestão da DIAFI e que atende à demanda da DIJOR seria a utilização de veículo próprio do empregado, mediante ressarcimento por parte da EBC. Mencionou o valor a ser pago a título de ressarcimento e a base de cálculo utilizada. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, indagou se a proposta ora apreciada de alteração do normativo carece de manifestação jurídica, considerando que a referida proposição não foi submetida ao rito ordinário de aprovação de normativos. O Consultor Jurídico, **DIMITRI MACHADO**, entendeu ser necessária a análise jurídica do tema. O Diretor-Geral, **JEANSLEY LIMA**, solicitou que a atualização da NOR 217 esteja condicionada à manifestação jurídica. A DIREX **APROVOU** a atualização da Norma de Transportes – NOR 217, condicionado à manifestação jurídica. A minuta da atualização do normativo deverá ser submetida à Diretoria Executiva, nos termos da Deliberação nº 70/2023. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de doação de bens móveis, classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos. O Gerente-Executivo de Patrimônio e Logística, **FRANCISCO SOARES NETO**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo informou que as Comissões Especiais de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, consoante as Portarias-Presidente nº 464, 465 e 466/2022, foram constituídas para conduzir os processos de desfazimento de bens móveis classificados como inservíveis nas regionais de Brasília/DF, de São Paulo/SP e do Rio de Janeiro/RJ, respectivamente. Relatou as conclusões dos relatórios emitidos pela respectivas Comissões e os normativos legais que fundamentaram a proposição. Exibiu algumas fotos dos bens que compõe a lista



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

proposta e citou o quantitativo total de bens e o montante do valor contábil. Ressaltou que, atualmente, a EBC possui despesas diretas e indiretas com o armazenamento e a gestão desses bens. Esclareceu o rito para a alienação por intermédio de licitação que envolve a contratação de leiloeiro, mediante procedimento licitatório, a designação de membros para compor Comissão Especial de Alienação, a triagem e a formação dos bens em lotes e sua respectiva avaliação, além de outros procedimentos que não garantem o sucesso da operação ao final de todos processo, pois há o risco de não haver interessados, como já ocorreu em situações pretéritas, não alcançando, desse modo, o resultado esperado. Destacou que a proposta é aprovar o desfazimento dos bens móveis relacionados, classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos, na modalidade doação, ao Instituto Nova Ágora de Cidadania (INAC), por meio do *Programa Computadores para Inclusão*, ação executada pelo Ministério das Comunicações (MCom). Reportou, ainda, que a EBC informou previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) sobre a pretensão de desfazimento de bens móveis na forma proposta e a Secom/PR opinou de forma favorável quanto ao desfazimento dos bens inservíveis, por meio do Programa supramencionado. A Diretora **ANTONIA PELLEGRINO** considerou que alguns objetos podem ser utilizados para compor cenários de programas e requereu permissão para que sua equipe verifique os respectivos bens para esse propósito. Se viável, a lista será revisada e atualizada com retorno tempestivo ao colegiado. A DIREX **APROVOU** o desfazimento dos bens móveis, classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos, na modalidade doação, ao Instituto Nova Ágora de Cidadania (INAC), por meio do Programa Computadores para Inclusão, ação executada pelo Ministério das Comunicações (MCom), nos termos da Deliberação nº 71/2023. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a relação de contratos relativos a despesas de custeio para fins do disposto na Portaria SECOM nº 04, de 22 de março de 2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

deste item da pauta. O Gerente-Executivo mencionou o disposto no Decreto nº 10.193/2019, no Decreto nº 11.401/2023 e na Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023. Em seguida, exibiu a relação de contratos e prorrogações. A DIREX **APROVOU** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193/2019, conforme a relação de contrato apresentada e a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 50, de 12 de dezembro de 2022, nos termos da Deliberação nº 72/2023. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços continuados, sob demanda, de transmissão de áudio e vídeo. O Diretor **ARIMATÉIA ARAÚJO** explicou que contrato firmado com a empresa Claro S/A, referente aos serviços continuados, sob demanda, de telecomunicações para fornecimento de transmissão de vídeo digital para contribuição entre estúdios por meio terrestre, incluindo extensão de rede de transmissão de vídeo digital entre estúdios e centro de operações para uso das emissoras de televisão e serviços da EBC em nível nacional, encerrará em 30 de outubro de 2023, não sendo possível nova prorrogação. Destacou a importância desses serviços, pois permitem a geração e o recebimento de conteúdos audiovisuais de diversas regiões do Brasil, utilizados pelas emissoras das Rádios EBC e pela TV Brasil. Ademais, possibilitam a distribuição das Redes Nacionais Obrigatórias, a transmissão de coberturas especiais, além do serviço de distribuição dos pronunciamentos do Presidente da República e de Ministros. Comentou que se trata de contrato sob demanda cujo valor total anual estimado é de R\$ 3.915.020,74 (três milhões, novecentos e quinze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, mencionou que é competência da DIREX autorizar a



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

referida contratação, em virtude da Diretriz de Alçada - Deliberação CONSAD nº 43, de 23 de junho de 2015. A DIREX **APROVOU** a contratação de empresa especializada de telecomunicações para prestação de serviços continuados, sob demanda, de transmissão de áudio e vídeo digital para contribuição entre estúdios e centros de operações, por meio terrestre, em território nacional, última milha para uso das emissoras de rádio, televisão e serviços prestados pela EBC (SMARTVÍDEO), no valor estimado da contratação de R\$ 3.915.020,74 (três milhões, novecentos e quinze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 3.897.992,56 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) corresponde à prestação de serviços sob demanda e o valor de R\$ 17.028,18 (dezessete mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) refere-se ao custo de instalação dos circuitos, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termos aditivos, observado o artigo 71, da Lei nº 13.303/16, nos termos da Deliberação nº 73/2023. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre o fluxo das atividades de Correição. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**, participou deste item da pauta. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, lembrou a Deliberação DIREX nº 57, de 28 de julho de 2022, que trata do fluxo das atividades de Correição, e a Deliberação CONSAD nº 12, de 10 de abril de 2023, que restaurou as superintendências no âmbito da EBC. Nesse contexto, destacou a importância da avaliação da alteração do referido fluxo, bem como a tempestiva atualização da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. O Gerente-Executivo **IGOR MELO** apresentou quadro comparativo da NOR 903 e da Deliberação DIREX nº 57/2022, detalhando os tipos de apuração e os respectivos prazos, autoridade instauradora, celebrante, julgadora e responsável pela aplicação da penalidade, além da Comissão Apuradora Permanente, responsável pela apuração. Informou que o fluxo estabelecido pela Deliberação DIREX nº 57/2022 carece de atualização, haja vista a ausência de

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

superintendentes como autoridades instauradoras e celebrantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Mencionou, também, que o Diretor-Presidente pode delegar a aplicação de penalidade, mediante Portaria-Presidente. Sugeriu, ainda, a possibilidade de inclusão de inciso que delega ao Diretor-Geral a decisão de aplicar a penalidade com base na apuração de responsabilidade na Portaria-Presidente nº 584/2023. Salientou que o processo correccional deve ser autuado pela unidade organizacional demandante, assim como deve conter a descrição detalhada dos fatos e as provas que sustentam a autoria e a materialidade. Uma vez autuado, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva (SECEX) para análise da admissibilidade correccional, após a concordância do diretor ou do superintendente da unidade. Esclareceu que o TAC não tem natureza punitiva, podendo ser instaurado e celebrado por diretores ou superintendentes. A Apuração Direta, a Sindicância Rito Sumário, a Sindicância e o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) poderão ser instaurados, julgados e ter suas respectivas penalidades aplicadas pelo Diretor-Presidente ou por autoridade por ele delegada, exceto nos casos de suspensão superior a 15 (quinze) dias e demissão por justa causa, em conformidade com o item 4.1.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. Por fim, mostrou o Painel de Monitoramento alimentado pela unidade setorial de Correição da EBC e que está disponível na internet. A DIREX **APROVOU** o fluxo das atividades correccionais, que deverá prevalecer em relação ao disposto na NOR 903, até a atualização do referido normativo; e **REVOGOU** a Deliberação DIREX nº 57/2022, nos termos da Deliberação nº 74/2023. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, observou que a proposta de alteração da Modelagem visa intensificar a atuação em digital e fortalecer o posicionamento de marca dos veículos da EBC, além de atender a uma das recomendações estabelecida pelo Grupo de Trabalho constituído para elaborar o planejamento da reorganização e reestruturação dos portais da EBC, conforme a



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Portaria-Presidente nº 409/2023, que foram apresentadas durante a 15ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2023. Exibiu os detalhamentos das alterações e comentou que a estrutura organizacional permanece dentro do limite de quantitativo (427 cargos/funções) estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI). A DIREX **APROVOU** a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC, nos termos da Deliberação nº 76/2023. **Item 1.8 APROVADOS** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2023, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, nos termos da Deliberação nº 75/2023. **Extra pauta:** **A.** O Grupo de Trabalho (GT) constituído pela Portaria-Presidente nº 491/2023 com o objetivo de evitar e coibir a prática de assédio moral na EBC, por meio de elaboração de planos e ações, encaminhou o Relatório Final, o Plano de Ação e a proposta textual de Cartilha para conhecimento e apreciação da DIREX, em conformidade com o artigo 2º da referida Portaria-Presidente. A DIREX tomou conhecimento. **B.** O Diretor-Presidente, **HÉLIO DOYLE**, comunicou que a EBC e a Universidade Federal do Acre (UFAC) firmaram acordo de cooperação para implantação, transmissão e operação de canal público de televisão em Rio Branco/AC no dia 2 de agosto de 2023. Salientou que, com o ingresso da UFAC na Rede Nacional de Comunicação Pública (RCNP), a EBC atingiu sua meta no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, no que tange ao alcance do sinal de TV digital em todas as capitais brasileiras. O Diretor-Presidente, **HÉLIO DOYLE**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos.

Assinado eletronicamente

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Diretor-Presidente



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente

JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO

Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

Assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS

Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente

SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e
Pessoas

Assinado eletronicamente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 70/2023: APROVADA a atualização da Norma de Transportes – NOR 217, com vistas a inclusão de pagamento a título de indenização de transporte, para empregado da EBC considerado Pessoa com Deficiência (PCD) nos dias em que fizer uso de carro próprio, devidamente adaptado, para a execução de serviços jornalísticos externos, condicionado à autorização prévia do diretor de lotação do empregado e com atesto mensal emitido pela chefia imediata, condicionado à manifestação jurídica.

Deliberação nº 71/2023: APROVADO o desfazimento de 5.484 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro) bens móveis, classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos, na modalidade doação, ao Instituto Nova Ágora de Cidadania (INAC), por meio do Programa Computadores para Inclusão, ação executada pelo Ministério das Comunicações (MCom), com valor contábil total de R\$ 1.124.375,06 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Deliberação nº 72/2023: APROVADA a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193/2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor; e **APROVADAS** as autorizações e as prorrogações de contratos expedidas.

Deliberação nº 73/2023: APROVADA a contratação de empresa especializada de telecomunicações para prestação de serviços continuados, sob demanda, de transmissão de áudio e vídeo digital para contribuição entre estúdios e centros de operações, por meio terrestre, em território nacional, última milha para uso das emissoras de rádio, televisão e serviços prestados pela EBC (SMARTVÍDEO), no valor estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.915.020,74 (três milhões, novecentos e quinze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 3.897.992,56 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 3 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

e dois reais e cinquenta e seis centavos) corresponde à prestação de serviços sob demanda e o valor de R\$ 17.028,18 (dezessete mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) refere-se ao custo de instalação dos circuitos. A vigência de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada por igual períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termos aditivos, observado o artigo 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Deliberação nº 74/2023: APROVADO o fluxo das atividades correccionais e **ESTABELECIDO** que o respectivo fluxo prevaleça, em relação ao disposto na Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, até a sua tempestiva atualização.

Deliberação nº 75/2023: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2023, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias.

Deliberação nº 76/2023: APROVADA a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC, que entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE

Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente

JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO

Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

Assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS

Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente

SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e
Pessoas